

## Novo código civil e o contador

O Código Civil, vigente desde 11 de janeiro de 2003, trouxe várias mudanças para a sociedade brasileira. Em relação ao setor contábil, a principal mudança é a institucionalização da Responsabilidade Solidária, o contador assume, juntamente com seu cliente, o encargo por todos os atos ilícitos cometidos por este na gestão de sua empresa tanto na esfera civil quanto na criminal. Essa medida exige uma parceria transparente e organizada entre clientes e contadores, uma vez que o destino de ambos depende da responsabilidade com que se organiza a contabilidade da empresa. Mensalmente, os clientes devem exigir o Balancete Contábil, além das guias de contribuições, impostos e encargos, com respectivas planilhas de cálculos. Ao contador compete, além da contabilização de todas as operações dos clientes, inclusive bancárias, a apresentação do Balancete mensal, devidamente conciliado, bem como auxiliar na gestão da empresa/cliente. Mais do que nunca cliente e contador precisam trabalhar em harmonia, porque agora a responsabilidade é solidária.

no Brasil. Citações neste documento sempre deverão ser acompanhadas de FENACON como fonte. do FENACON. Os direitos autorais são reservados para o FENACON, que rege os direitos autorais de FENACON. Os direitos autorais são reservados para o FENACON, que rege os direitos autorais de FENACON.

Setor Bancário Norte - Quadra 2 - Bloco F - Lote 12 - Salas 904/912  
Ed. Via Capital - Cep.: 70040-000 - Brasília-DF - Telefax: (61) 3429-8400  
[fenacon@fenacon.org.br](mailto:fenacon@fenacon.org.br)



**FENACON**  
SISTEMA SESCAP/SESCON

# Responsabilidade Solidária do contador

Versão 2010



**FENACON**  
SISTEMA SESCAP/SESCON

Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas

